



LEI Nº 191/2016

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os Secretários Municipais perceberão subsídio mensal nos termos desta Lei, no valor de R\$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º O subsídio dos Secretários Municipais poderá ser alterado de acordo com as condições orçamentárias, mediante a aprovação de lei específica e reajustado automaticamente sempre nas mesmas datas e com os mesmos índices concedidos aos demais servidores municipais, independentemente da data da concessão.

Parágrafo Único – Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos reajustes decorrentes da aplicação do art. 37, X, da Constituição Federal ou mediante norma específica de iniciativa da Câmara local.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais, na condição de servidores públicos, detentores de cargos em comissão/confiança, o direito ao gozo anual de férias remuneradas, com subsídios integrais acrescidos de um terço e o pagamento de décimo terceiro subsídio, conforme estabelecido no plano de cargos e salários, bem como no Estatuto dos Servidores do Município.



Art. 4º Em caso de licença saúde, os Secretários Municipais, perceberão integralmente seus subsídios, devendo o Poder Público, caso necessário, fazer a complementação do benefício pecuniário a que tiverem direito.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Pinto Bandeira, 23 de junho de 2016.

João F. M. Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 23/ 6/ 16

[Assinatura]
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.